



PORTARIA Nº 12.881, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando apuração de responsabilidades acerca do acidente de trânsito ocorrido no dia 11 de maio de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 63/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 23/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando apuração de responsabilidades acerca do acidente de trânsito ocorrido no dia 11 de maio de 2022, conforme Ofício 529/2022- Sec. Educação, Processo Interno nº 23/2022, Memo 63/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 3 – Lucrecia Boueri de Souza


Suplentes:

Carla Helena Fernandes
Mara Claudia de França Gonçalves
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20142

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.